



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 019/2015 - ERRATA

ERRATA: Na publicação do dia 21/11/2015, relativa a classificação das propostas da Com Concorrência PMC 019/2015, na parte final, inclui-se 11º lugar Progresso Engenharia Ltda, com o valor de R\$878.777,68. Congonhas, 03 de dezembro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 028/2015 - ERRATA

ERRATA: Na publicação do dia 02/12/2015, relativa à Habilitação Classificação da Concorrência PMC 028/2015, na parte inicial, onde se lê Licitante Inabilitada e vencedora do certame, leia-se Licitante Habilitada e vencedora do certame.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/093/2015

Contratação de empresa especializada para locação de um equipamento hematológico de células e fornecimento de reagentes para realização dos hemogramas do Laboratório de Análises Clínicas do Município. Licitante habilitada e vencedora: Scanlab Diagnóstica Ltda. Itens 1 e 2. Congonhas, 04/12/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/096/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da tabela ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde TIPO: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 18/12/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 18/12/2015 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/111/2015

Partes: Município de Congonhas X Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos Rivaroxabana 15mg (Xarelto) e Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg (Diosmin) para cumprimento de ordem judicial. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a entrega dos medicamentos. Valor: R\$859,68. Data: 27/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/112/2015

Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Administração Regional em Minas Gerais- Senac Minas. Objeto: O presente contrato tem por objetivo oferecer cursos de qualificação profissional para funcionários administrativos do quadro da Secretaria Municipal de Educação: Diretores, Vice-Diretores, Secretaria, Aux. Secretaria, Bibliotecárias, Aux. Bibliotecas, Aux. Administrativos, Inspectores de Aluno, Cantineiras, Faxineiras e Laboratoristas. Os cursos deverão ser ministrados até o mês de julho de 2016, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços. Valor: R\$116.052,77. Data: 30/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/113/2015

Partes: Município de Congonhas X Jonas Gabriel Antunes Moreira. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Congonhas, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a própria realização do leilão, bem como todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão. Este contrato terá vigência por 45(quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$20.000,00. Data: 30/11/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/116/2015

Partes: Município de Congonhas X Aquarela Comércio e Serviços Eirelli-ME Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$3.098,00. Data: 05/11/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/117/2015

Partes: Município de Congonhas X Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$2.709,00. Data: 05/11/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/118/2015

Partes: Município de Congonhas X Comercial Martins Queiroz Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$4.486,00. Data: 05/11/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/119/2015

Partes: Município de Congonhas X HB Comércio Ltda ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$7.770,00. Data: 05/11/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/120/2015

Partes: Município de Congonhas X HMB Comércio e Tecnologia Ltda ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$739,20. Data: 05/11/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/121/2015

Partes: Município de Congonhas X Mundo dos Esportes Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$19.250,40. Data: 05/11/2015.



Congonhas, 04 de Dezembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1390

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/122/2015

Partes: Município de Congonhas X RCA Comercial Ltda Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$21.477,20. Data: 05/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/108/2015

Partes: Município de Congonhas X Comércio de Veículos Mississippi-Eireli. Objeto: Aquisição de veículos. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o vencimento da garantia do veículo. Valor: R\$392.000,00. Data: 18/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/109/2015

Partes: Município de Congonhas X Rocha Motors Ltda- EPP. Objeto: Aquisição de veículos. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o vencimento da garantia do veículo. Valor: R\$199.000,00. Data: 18/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAZER E TURISMO – FUMCULT

1ª ALTERAÇÃO PREGÃO FUMCULT/018/2015

A Pregoeira Titular, Marta Fernandes da Costa Alves, nomeada pelas Portarias nºs PMC/049, de 29/01/2015 e PMC/058, de 05/02/2015 e o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Lazer e Turismo – FUMCULT, Sr. Sérgio Rodrigo Reis, nomeado pela Portaria nº PMC/0754, de 31/10/2013, informam que, fica **RETIFICADOS o PREÂMBULO: onde se lê:.....torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2015,..... lê-se:..... torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015,..... onde se lê: A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento, no horário de 09:00 às 09:30, do dia 15 de dezembro de 2015 e a sessão de disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas,..... lê-se: A Pregoeira, receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento, no horário de 09:00 às 09:30 horas, do dia 16 de dezembro de 2015 e a sessão de disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas,.....**, referentes aos **Pregão FUMCULT/018/2015**, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de doze meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos/eletrônicos. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelos telefones (31) 3731-3314, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste Edital.

Congonhas, 04 de dezembro de 2015

Marta Fernandes da Costa Alves
Pregoeira

Sérgio Rodrigo Reis
Diretor-Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Congonhas, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 002/2015**, publicado em 02 de dezembro de 2015, na página 001, no Diário Oficial Eletrônico de Congonhas-MG. Onde se lê “dia 18/12/2015”, leia-se “dia 23/12/2015”. Congonhas, 03 de dezembro de 2015.



Adriano Melillo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015

Objeto: Aquisição de até 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum para os veículos oficiais da Câmara, a ser entregue parceladamente. Contratante: Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: POSTO PONTE NOVA II, CNPJ nº 17.507.725/0001-73. Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante. Preço contratado: R\$3,317/ litro. Preço reajustado: R\$3,57/ litro. Vigência: de 27/11/2015 até 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Congonhas, 04 de dezembro de 2015. Vagner Luiz de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 033/2015 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L408638	HOH7825	554-14	20/10/2015
L409013	OXC0855	574-61	22/10/2015
L409498	GWB8043	615-70	23/10/2015
L409454	HIX7508	554-14	23/10/2015
L409502	HHF0668	587-80	25/10/2015
L408427	HHF0668	520-70	25/10/2015
L409455	GVY1700	596-70	26/10/2015
L407158	GLL6996	554-11	30/10/2015
L407159	HNK4282	554-11	30/10/2015
L409021	GTT8151	556-80	03/11/2015
L409806	HBW6286	547-90	05/11/2015
L409807	GUV7187	545-22	05/11/2015
L408432	NXY7222	546-00	08/11/2015
L409817	KDM1138	604-12	10/11/2015
L409818	OPB1602	548-70	11/11/2015

Congonhas, 04 de dezembro de 2015.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO N.º 6.265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexos.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 139 da Lei Municipal nº 3.428, de 1º de setembro de 2014;
 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- uma foto 3x4 recente;
- para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 23 de dezembro de 2015;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 23 de dezembro de 2015, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 às 13h.

Congonhas, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSORIAIS
Técnico em Enfermagem	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Anti-HBS</u> Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Técnico em Enfermagem	62º	Bruno Henrique Moreira de Lima

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.266, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao art. 1º e revoga seu parágrafo único, do Decreto nº 6.246, de 22 de outubro de 2015, que “Regulamenta a Gratificação de Produtividade, o Sistema Municipal de Avaliação do Ensino e o Programa de Formação Continuada, constantes nos arts. 29, 30, 31 e 32, da Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 6.246, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A gratificação de produtividade de que tratam os arts 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 3.407, de 23 de junho de 2014, obedecerá aos critérios neles estabelecidos para efeitos de concessão, em percentuais distintos por classe de cargos e parâmetro percentual único entre as classes de cargos, conforme disposto em regulamento próprio, que definirá também os valores desse benefício”. (NR)

Parágrafo único. (Revogado)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.267, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Determina valores da Gratificação de Produtividade, o Sistema Municipal de Avaliação do Ensino e o Programa de Formação Continuada, constantes dos arts. 29 a 32 da Lei 3.407, de 23 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.246/2015, alterado pelo Decreto 6.266, de 3 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que a drástica redução da receita do Município, na ordem de R\$ 18.709.563,00, baseada na média anual de dois períodos, novembro de 2013 a



outubro de 2014 e nos mesmos meses dos anos de 2014 a 2015;

II- que a previsão da receita para o próximo exercício financeiro é de permanecer em queda;

III - que o aumento na folha de pagamento foi significativo em razão de diversos direitos e vantagens concedidos aos servidores do Município durante esta gestão;

IV- que, se não houvesse redução no pagamento da Gratificação de Produtividade, nos termos deste decreto, não haveria condição financeira suficiente para o Município assumir mencionada despesa orçamentária; e

V- por fim, que o art. 30 da Lei n.º 3.407/2014 estabelece que a Gratificação de Produtividade será concedida conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Os valores pertinentes à gratificação de produtividade de que trata a Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.246, de 22 de outubro de 2015 e alterado pelo Decreto n.º 6.266/2014, para o exercício em curso serão os abaixo estabelecidos:

CLASSE	VALOR DE REFERÊNCIA	PARÂMETRO PERCENTUAL
PROFESSORES E PEDAGOGOS	R\$ 778,00	60%
DIREÇÃO, VICE – DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, SECRETÁRIA ESCOLAR	R\$ 778,00	50%
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO E ADMINISTRATIVO	R\$ 778,00	40%

Art. 2º O beneficiário de que trata este decreto será lançado na folha de pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 5.961, de 11 de abril de 2014.

Congonhas, 3 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.559, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o item 5 dos anexos I e II da Lei n.º 3.035, de 16 de dezembro de 2010, modificado pelo art. 1º da Lei n.º 3.155, de 22 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os itens correspondentes às atividades de extração mineral e siderurgia dos anexos I e II da Lei n.º 3.035, de 16 de dezembro de 2010, modificado pelo art. 1º da Lei n.º 3.155, de 22 de dezembro de 2011.

Anexo I – Taxa de Licença de Localização			
Item	Especificação da Receita	Unidade (m2)	UPMC/Ano
5	Atividade de extração mineral e siderurgia (m2)	Até 1.000	500
		Acima de 1.000 até 5.000	1.000
		Acima de 5.000 até 60.000	3.000
		Acima de 60.000	70.000

Anexo II – Taxa de Fiscalização e Funcionamento			
Item	Especificação da Receita	Unidade (m2)	UPMC/Ano
5	Atividade de extração mineral e siderurgia (m2)	Até 1.000	500
		Acima de 1.000 até 5.000	1.000
		Acima de 5.000 até 60.000	3.000
		Acima de 60.000	70.000

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Lei n.º 3.155, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 3 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº PMC/329, de 14 de julho de 2014, retificada pela Portaria nº PMC/341, de 17 de julho de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de novembro de 2015, a Portaria nº PMC/329, de 14 de julho de 2014, retificada pela Portaria nº PMC/341, de 17 de julho de 2014, que designou a servidora efetiva Francielle Bruna Oliveira Silva, matrícula 20140692, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Passe Estudantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/455, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 14334/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 14334/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/456, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº PMC/312, de 22 de julho de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de dezembro de 2015, a Portaria nº PMC/312, de 22 de julho de 2015, que designou a servidora efetiva Marilene José Dias, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/457, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Flaviana de Moura Oliveira, matrícula 53171, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/458, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede interrupção de autorização para afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Elisângela Pereira Fonseca Lopes, constante no Processo Administrativo nº 0014302/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2016, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Elisângela Pereira Fonseca Lopes, matrícula 43181, Professor PEBI, pela Portaria n.º PMC/207, de 29 de março de 2012, prorrogada pela Portaria n.º PMC/143, de 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/459, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 13594/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 13594/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/460, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “j”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e



CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e Comunicação Interna Nº PMC/SDS/244/2015, datada de 1º/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Cláudio Guimarães de Oliveira, matrícula 38161, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Verônica Maria Amâncio Braga, no período de 28 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.